



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO

**Relatório sobre a regularidade da execução contratual com justificativa para
Prorrogação Contratual**

1) **Processo:** 23223.004348/2020-17

2) **Objeto do contrato:** Serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, no IF SUDESTE MG – Campus Avançado Bom Sucesso.

3) **Nome da empresa contratada:** BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 03.746.938/0001- 43.

4) **Número do contrato:** 019/2020.

5) **Data de início do contrato:** 03/11/2020.

6) **Data de vencimento do contrato:** 03/11/2021.

Considerando a proximidade de vencimento do contrato nº 019/2020, venho através deste apresentar as seguintes considerações sobre a regularidade da execução contratual e a devida justificativa para prorrogação do mesmo.

1. Inicialmente cabe destacar que estamos vivenciando um período pandêmico desde o ano de 2020, onde foram reduzidas as atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas não servindo os anos de 2020 e 2021 como parâmetro para uma análise mais objetiva de usabilidade do serviço, já que as atividades foram reduzidas drasticamente;

2. A empresa atendeu todos os critérios de disponibilização de treinamento/capacitação para os usuários do sistema, realizando vários treinamentos e reuniões durante a execução contratual;

3. Também a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda, atendeu a todos os critérios de disponibilização de sistema com boa navegabilidade para que o Campus Avançado Bom Sucesso efetuasse os seus pedidos;

4. Quanto ao requisito de prazo de entrega do pedido a empresa atendeu conforme o estabelecido, tudo dentro da regularidade e da data prevista;

5. Em relação à qualidade dos materiais também foi atendido plenamente todos os requisitos a empresa entregou materiais com boa qualidade, que atenderam plenamente as necessidades do Campus Avançado Bom Sucesso;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO**

6. A empresa inicialmente enviou com o pedido a nota de remessa, posteriormente enviou a nota fiscal de serviço para que o campus enviasse para o setor financeiro efetuar o pagamento após o ateste, tudo dentro das datas o que não ocasionou nenhum problema de fiscalização e prejuízos para administração pública;

7. Quando foi questionada em relação aos valores e marcas dos produtos na sua plataforma a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda sempre atendeu as solicitações, ofertando os preços condizentes com as pesquisas efetuadas no painel de preços, apresentando um leque grande de marcas de produtos para atender as necessidades do campus.

8. Conforme mencionado no início, à prestação do serviço teve baixa frequência devido ao período pandêmico que estamos vivendo onde as atividades no campus foram reduzidas, onde foi necessário à realização de apenas um único pedido conforme anexo a este relatório, só que a baixa frequência não onera a administração pública porque foi pago só o consumido;

A manutenção do contrato se justifica para o Campus Avançado Bom Sucesso devido as seguintes considerações:

1. O serviço de almoxarifado virtual é um meio de suprir as necessidades de forma rápida e precisa de material de expediente, escritório, copa e cozinha para o bom funcionamento das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas do Campus Avançado Bom Sucesso – MG;

2. O mesmo faz com que o Campus evite o desabastecimento em itens que as quantidades licitadas fiquem bem abaixo e os fornecedores não entregam, tendo que a administração montar um processo sancionador e efetuar um novo processo de licitação levando tempo até que os itens abasteçam o Campus;

3. O serviço se justifica pela vantagem dos materiais serem para consumo imediato o que reduz o nível de estocagem/percibilidade nas unidades, não onerando espaço físico e desperdício de materiais e fazendo com que a administração utilize-se de um conceito da administração de materiais Just in Time (JIT);

4. Outro ponto importante para manutenção do contrato é que a administração se torna mais eficiente devido a previsibilidade orçamentária das despesas com os materiais constantes no almoxarifado virtual, também facilita na questão de disponibilidade de pessoal devido a



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO**

falta de concursos e falta de ingressos de novos servidores, o campus estava enfrentando dificuldades para gestão na área o que foi resolvido com a implantação do serviço;

5. Por fim o contrato deve ser prorrogado por ser de natureza continuada nos termos do artigo 15 da IN 05/2017.

Rafael Henrique Rampanelli
Gestor Substituto e Fiscal Titular
Portaria 763/2020



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE
PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**

EMITIDO EM 13/09/2021 18:05

**DOCUMENTO
23223.003275/2021-19**

Cadastrado em 13/09/2021 18:05



Documento disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Número: 212/2021		
Unidade de Origem: BSC-SETOR ADMINISTRATIVO (11.01.10.01.03)		
Identificador: 923	Ano: 2021	
Tipo do Documento: FATURA		
Assunto do Documento: 052.221 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: GESTÃO FINANCEIRA: EXECUÇÃO FINANCEIRA: DESPESA: DESPESA CORRENTE		
Assunto Detalhado: "PAGAMENTO DE DESPESA"		
Nome(s) do Interessado(s): REI-COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS	E-mail: contabilidade@ifsudestemg.edu.br	Identificador: 11010503
REI-DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	orcamento@ifsudestemg.edu.br	11010502
Observação: Referente "Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, no Campus Avançado Bom Sucesso, do IFSUDESTEMG. Contrato no 19/2020. Período de Junho/2021, referente a(s) NF(s) de remessa 2393594		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Envio	Destino
13/09/2021 18:05	REI-DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.01.05.02)

SIPAC | Copyright © 2005-2021 - Superintendência de Informática - UFRN - 3257-4100 - sig12.ifsudestemg.edu.br.sig12



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e
923



Data e Hora da Emissão	10/09/2021 16:03:22	Competência	9/2021	Código de verificação	182756094
Número do RPS	923	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA				
CNPJ/CPF	03.746.938/0001-43	Inscrição Municipal	263512	Município	SÃO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE MARTINS FERNANDES ,601 - BATISTINI CEP: 09843-400				
Compl:	GALPAO 32	Telefone:	(11)3824-7456	e-mail:	fabio.bagatini@brsupply.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS				
CNPJ/CPF	10.723.648/0001-40	Inscrição Municipal		Município	JUIZ DE FORA UF MG
Endereço e CEP	R LUZ INTERIOR,SN,LOT E SUL ,360 - ESTRELA SUL CEP: 36030-713				
Complemento		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Gerenciamento de Meios - SPI | "Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, nas unidades do CAMPUS Bom Sucesso, do IFSUDESTEMG. Contrato no 19/2020. Período de Junho/2021, referente a(s) NF(s) de remessa 2393594. Valor R\$ 628,83 (Materiais = R\$ 565,95 e Serviços = R\$ 62,88"

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
10.02	10.02 / 10.02/104511/1701	10.02 / 10.02/104511/1701 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	4,09	COFINS (R\$)	18,86	IR (R\$)	7,55	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	6,29
-----------	------	--------------	-------	----------	------	------------	--	------------	------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

Cálculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	628,83	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	628,83
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	36,79	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	628,83
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	592,04	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	12,58
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 628,83

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Faturamento IFSUDESTEMG - Campus Bom Sucesso.

1 mensagem

Daniela Nunes Meira - Br Supply <daniela.meira@brsupply.com.br>

13 de setembro de 2021 10:42

Para: "claudio.rodrigues@ifsudestemg.edu.br" <claudio.rodrigues@ifsudestemg.edu.br>, "edilson.fernandes@ifsudestemg.edu.br" <edilson.fernandes@ifsudestemg.edu.br>, "eduardo.rodrigues@ifsudestemg.edu.br" <eduardo.rodrigues@ifsudestemg.edu.br>, "leonardo.coelho@ifsudestemg.edu.br" <leonardo.coelho@ifsudestemg.edu.br>, "lidiane.piardi@ifsudestemg.edu.br" <lidiane.piardi@ifsudestemg.edu.br>, Marcos Vinicius Morais Nangino <marcos.nangino@ifsudestemg.edu.br>, Rafael Henrique Rampanelli <rafael.rampanelli@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Br Supply - Atendimento IFSULDEMINAS <atendimento.ifsuldeminas@brsupply.com.br>

Prezados, bom dia.

Para andamento do processo de pagamento do faturamento/cobrança do IFSUDESTEMG - Campus Bom Sucesso , encaminho-lhes os seguintes documentos:

- Base de Faturamento do Campus Bom Sucesso atualizado em Excel;
- Nota de Serviço emitida nº 923, conforme informações contidas na Base de Faturamento;

Em resumo, segue a revisão do valor faturado para fins de pagamento:

NFS	Valor Total da NFS	Tributos Federais	ISS 2%	Valor a Pagar
923	628,83	36,79	12,58	592,04

Informando que, o ISS é pago exclusivamente pela BRS – conforme legislação em anexo, das Leis Municipal e Federal que sustentam o pagamento de ISS pela BRS.

Envio também os dados bancários para pagamento:

Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	3414-2
Conta	5644-8
Razão Social no comprovante do cliente	BRS S S C LTDA.
CNPJ	03.746.938/0001-43
Razão Social correta	BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda

Para agilizarmos nosso processo interno solicitamos o envio do comprovante bancário para contasareceber@brsupply.com.br e conciliacao@brsupply.com.br

Havendo dúvidas, nos colocamos à disposição.

Grata!

Att;



Daniela Meira
Analista de Implantação
Gestão Órgãos e Empresas Públicas
(51) 3579 7700 | (51) 99887 2234
brsupply.com.br

2 anexos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais**Gabinete do Reitor****Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 763, de 10 de dezembro de 2020**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, **R E S O L V E**:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais/Gestores nos Contratos nºs 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020, referente ao Processo Administrativo nº 23223.004348/2020-71 - contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos - Almoarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoarifado virtual *in company*, sob demanda, no IF Sudeste MG, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema *web*, Part. 009/2020 - SRP 002/2020 - UASG: 158137, empresa: BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda., **no período de 22-10-2020 até o final da vigência contratual**, conforme a seguir:

CONTRATO Nº 018/2020 - REITORIA		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Fabiana Carla da Silva	2265977	Gestor Titular / Fiscal Titular
Douglas Nascimento Zancanella	1851329	Gestor Substituto / Fiscal Substituto
CONTRATO Nº 019/2020 - CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Marcos Vinícius Morais Nangino	3006145	Gestor Titular / Fiscal Substituto
Rafael Henrique Rampanelli	1427431	Gestor Substituto / Fiscal Titular
CONTRATO Nº 020/2020 - CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Maíra Alves de Oliveira	3009784	Gestor Titular / Fiscal Substituto
Thaís Mara Silva	3081422	Gestor Substituto / Fiscal Titular
CONTRATO Nº 021/2020 - CAMPUS AVANÇADO UBÁ		
<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Aline Lucarelli Lavorato	2525470	Gestor Titular / Fiscal Titular
Gilson Soares Toledo	1111537	Gestor Substituto / Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/49597>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

RELATÓRIO Nº 721/2021 - BSCADM (11.01.10.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Outubro de 2021

Relatrio_sobre_a_regularidade_danexos.pdf

Total de páginas do documento original: 8

(Assinado digitalmente em 04/10/2021 13:26)

MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO

DIRETOR

3006145

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 18:11)

RAFAEL HENRIQUE RAMPANELLI

COORDENADOR

1427431

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **721**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/10/2021** e o código
de verificação: **e742b40077**